



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019.

Estabelece ponto facultativo no Poder Legislativo de São João do Itaperiú nos dias 04 e 05 de março de 2019, em razão dos festejos de Carnaval.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, observando o previsto no Decreto Estadual nº 10, de 29 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal de São João do Itaperiú, nos dias 04 (segunda-feira) e 05 (terça-feira) de março de 2019, em razão dos festejos de Carnaval.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 27 de fevereiro de 2019.

Vereador VALDECI DELMONEGO

Presidente

Publicado em 27 / 02 / 2019 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002